



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.711

Resolve sobre recurso de  
discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 242ª reunião ordinária, realizada em 04 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais,

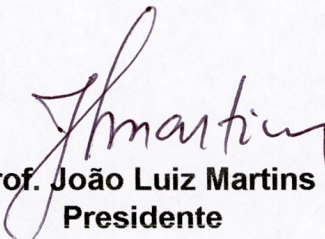
Considerando o parecer do relator desta matéria;

considerando que a requerente tem possibilidade concreta de concluir o Curso neste semestre letivo,

#### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Wanice de Souza Pimentel**, por meio do requerimento nº 14.290/05, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que lhe indeferiu a solicitação de quebra do pré-requisito por bloco para cursar "Teoria das Estruturas I" (CIV 208), do 6º período, e disciplinas obrigatórias do 8º período.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2005.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resolução CEF nº 27/2011

Processo nº 10000000000000000000

Considerando que a Universidade Federal do Rio de Janeiro é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, e que a prestação de serviços de saúde é uma das suas atividades essenciais;

Considerando que a prestação de serviços de saúde é uma das atividades essenciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Considerando que a prestação de serviços de saúde é uma das atividades essenciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Considerando que a prestação de serviços de saúde é uma das atividades essenciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

PROFESSOR  
COORDENADOR

15/05/2011

2711



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Ao Cons. Fábio Favversani,

De ordem do Sr. Presidente do CEPE em exercício, encaminhamos-lhe o presente recurso, para análise e emissão de parecer, em vinte dias, conforme o disposto no artigo 108 do Regimento Geral da UFOP.

Alerto V. S<sup>a</sup>. para o fato de que o parecer e o pedido em pauta deverão ser devolvidos a esta Secretaria, no prazo legal acima referido, ou seja, até o dia 23 de maio de 2005.

Ouro Preto, em 03 de maio de 2005.

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros  
Secretária dos Órgãos Colegiados

PARECER

A aluna já cursou todos os créditos em eletivas. Tem pendente só uma disciplina do 7º período, a única que cursará neste período. Pelo provimento do requerido.

fk fa  
03/05/2005

